



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 20.892.343/0001-15, sediada à Avenida Aracruz, nº 363, Bairro Parque dos Novos Estados, em Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia-proprietária **ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.339.585 SSP/SE e do CPF nº 977.953.805-49, residente e domiciliada à Rua Jorge Pedro Bedoglim, nº 302, Bairro Mata do Jacinto, CEP: 79.083-452, nesta cidade.

OUTORGADO: **ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS**, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, Carteira de Identidade nº 7.883.446 SSP/MG e CPF nº 004.625.056-50, residente e domiciliado à Av. Dona Carlota Joaquina, nº 976, Nova Lima, CEP: 79.017.023, nesta cidade.

PODERES: O **OUTORGANTE:** Nomeia e constitui O **OUTORGADO** como procurador para atuar perante a Administração Pública Direta e Indireta, das esferas: Federal, estadual e Municipal, em especial, participar com preposto em licitações públicas promovidas através de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrências, Tomada de Preços, Convites, inclusive para praticar todos os atos negociáveis compatíveis à participação nas licitações – podendo para tanto assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar recursos contra resultados, impugnações, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, formular e ofertar lances na fase competitiva da licitação, que comporá o preço final da proposta, ou desistir deste. Confere também ao **OUTORGADO** **PODERES COM FIM ESPECIAL E ONDE ESTA APRESENTAR**, para requerer, solicitar e assinar documentos, parcelamentos, extratos, certidões, guias, praticar enfim todos os atos em permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo ser substabelecido no todo ou em parte.

VALIDADE: Indeterminado.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Elizângela Oliveira de Souza
Elizângela Oliveira de Souza
Titular de Pessoa Física

3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Selo Digital: AEL00292-384-NOR
CAMPO GRANDE-MS, 05/02/2021

Gustavo Oshiro-Escritor Autorizado

Emolumentos: R\$ 2,00 + FUNJEC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + ISSQN 2%: R\$ 0,40 + SELD: R\$ 1,60 = R\$ 9,60
JOHNNY

Zamperlini • Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 • Bairro Amambai • CEP 79.008-050
Fone: 67 3046 9601 • Campo Grande/MS

Selo Digital: <http://www.tjpb.jus.br>

Parceiros



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56850502214996382269>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56850502214996382269-1
Data: 05/02/2021 13:22:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD07542-7YK8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 13:36:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 15:41:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56850502214996382269-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445ebafd95a170bf4b478409a814e0408efda02cb309c95bf29655f35feafd5391c4da1b07b8980c5acf5ef69cff16ebb1f42



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54600031114

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN2075492005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

21 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54663804 em 21/05/2020 da Empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, Nire 54600031114 e protocolo 200421603 - 20/05/2020. Autenticação: 8031FA3D1C50D33999A8C7B11FEFFFC81727C99. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.160-3 e o código de segurança Zecj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital


Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.160-3	MSN2075492005	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.953.805-49	ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Página 1 de 1



**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI**

Elizangela Oliveira de Souza, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Aracruz, nº 363, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nascida em 31/08/1979, na cidade de Aracaju – SE, portadora do CPF nº 977.953.805-49 e RG nº 1.339.585 SSP/SE, Titular pessoa física da empresa individual de sociedade empresária limitada **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI**, com sede na Avenida Aracruz nº 363, bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, em Campo Grande – MS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o **NIRE 54600031114** e no CNPJ **20.892.343/0001-15**, resolve da melhor forma de direitos proceder a alteração e consolidação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A titular Elizangela Oliveira de Souza, que tem sua participação de capital no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), integraliza neste ato R\$ 1.337.000,00 (Um Milhão trezentos e trinta e sete mil reais), capitalizados da Reserva de Lucros, conta 3832 do Plano de contas, contabilizados até 31/12/2019, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 07, registrado na Jucems sob o nº de protocolo 200394347 em 11/05/2020, Totalizando o capital integralizado no valor de R\$ 1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Cláusula 2ª A administração da Empresa cabe a titular Srta Elizangela Oliveira de Souza autorizada o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

Cláusula 3ª Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

Cláusula 4ª Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Face às alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

Cláusula 1ª A empresa gira sob o nome empresarial **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI** e tem sede na Avenida Aracruz nº 363, bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79034-450, em Campo Grande – MS e podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



Cláusula 2ª O Objeto é: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de equipamentos para escritório; comercio varejista de moveis para escritório; comercio varejista de material gráfico; comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de manutenção de estacoes e redes de telecomunicações; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos de informática; serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; serviços combinados de escritório e apoio administrativo as empresas; serviços de preparação e transcrição de documentos, digitação de textos, preenchimento de formulários e apoio a secretaria; serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de consultoria em tecnologia da informação; serviços de desenvolvimento de programas de computador; serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; serviços de suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; serviços de cursos e treinamento de informática; serviços de fotocópias; serviços de impressão gráfica, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; fabricação de equipamentos de informática; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; serviços de transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos) intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª A data de Início de suas Atividades é 22/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª A administração da Empresa cabe a titular Srta **Elizangela Oliveira de Souza** autorizada o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

Cláusula 6ª O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pela própria titular.

Cláusula 7ª Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

Cláusula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 10ª Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro por mais privilegiado que seja.

Pelo estipulado, a titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2020.

Elizangela Oliveira de Souza





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.160-3	MSN2075492005	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.953.805-49	ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, de NIRE 5460003111-4 e protocolado sob o número 20/042.160-3 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54663804, em 21/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
977.953.805-49	ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
977.953.805-49	ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA

Campo Grande. Quinta-feira, 21 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/042.160-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54663804 em 21/05/2020 da Empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, Nire 54600031114 e protocolo 200421603 - 20/05/2020. Autenticação: 8031FA3D1C50D33999A8C7B11FEFFFC81727C99. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.160-3 e o código de segurança Zecj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, Quinta-feira, 21 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54663804 em 21/05/2020 da Empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, Nire 54600031114 e protocolo 200421603 - 20/05/2020. Autenticação: 8031FA3D1C50D33999A8C7B11FEFFFC81727C99. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.160-3 e o código de segurança Zecj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.892.343/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW PC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ARACRUZ	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 79.034-450	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@NEWPCTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (67) 3026-6571 / (67) 3026-4339
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 11:23:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.892.343/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ARACRUZ	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 79.034-450	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@NEWPCTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (67) 3026-6571/ (67) 3026-4339
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 11:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 15:39:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56851009204690579042-1

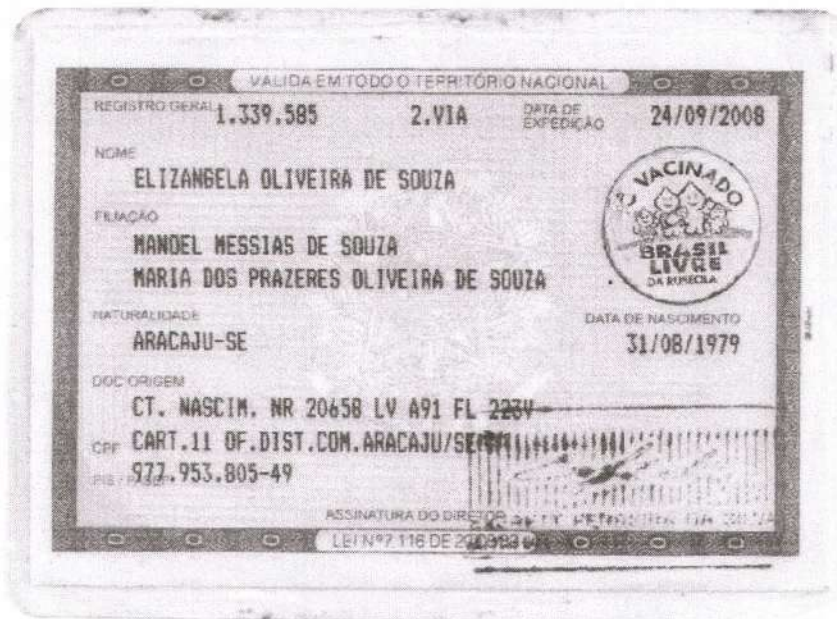
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69f6bcb05b1d413622e7f560482d2768a1666000f6cd742b5f29637c1965e89a8ce245e4aa0636a85d2a68a5ee93aae10cae7319ba1b07b8980c5acf5ef69cfff16ebb1f42





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56851009204690579042



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 56851009204690579042-1
Data: 10/09/2020 15:18:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64970-2YSS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 14:38:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 56851901210762337564-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d139f77ef4b794ff55078e920a0953b6ed08a6cef3a352a01192a448cb08b90403aa1b07b8980c5acf5ef69cfff16ebb1f42



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

NOME: ALAN VALERIO FIRES RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: MG7983446 SSP MG

CPF: 004.625.056-50 DATA NASCIMENTO: 23/06/1978

FILIAÇÃO: JORGE DE SOUZA RAMOS MARLENE DE SOUZA RAMOS

PERMISSÃO: ACC: CATIAS: B

Nº REGISTRO: 01230193111 VALIDADE: 04/11/2024 1ª HABILITACAO: 18/04/2000

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSAO: 06/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE 51246516505 MS944382051

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1923206322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1923206322



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 12:22:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56851901210762337564>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 56851901210762337564-1
 Data: 19/01/2021 12:20:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA07783-S711;



CNJ 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





À
PREFEITURA DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARA
COMISSÃO DE PREGÃO

REF. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 2021.10.21.01 – PE.

Ilustríssimo Senhor (a) Pregoeiro (a),

Tendo em vista a instauração do **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.21.01**, a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 20.892.343/0001-15, sediada à Av. Aracruz, 363, bairro Parque Novos Estados, CEP: 79.032-040 na cidade de Campo Grande – MS, vem respeitosamente, por seu Representante Legal da Empresa abaixo assinado, Sr. **Alan Valério Pires Ramos**, CPF 004.625.056-50 e RG 7.883.446 SSP/MG, à presença de V. Sa. Cumprimentar pela elaboração de tal processo, entretanto apresento **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme razões de fato e de direito abaixo elucidados.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do subitem 10.1.1 do Edital, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

Considerando que a abertura das propostas ocorrerá dia 11/11/2021, o prazo limite para impugnação é dia 08/11/2021, portanto, não há dúvida quanto à tempestividade da presente Impugnação.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supracitada, adquiriu o respectivo instrumento convocatório. Ao analisar o edital constatou-se que:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

No item 7 do Termo de Referência, exige que os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇOS.

Tal exigência é inexecutável, considerando a chegada da ordem de serviços, negociação do produto junto ao fornecedor, tempo de transporte do material pelo fornecedor para a Licitante CONTRADADA e o transporte da CONTRATADA para o CONTRATANTE.

Ressaltamos, que outro fator a considerar é devido ao atual momento que estamos enfrentando, com a Pandemia devido ao COVID-19, o setor de equipamentos de informática foi diretamente afetado, tendo em vista que o Brasil importa cerca de 80% dos componentes necessários para a montagem de equipamentos no país, segundo a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), com as medidas restritivas, constantemente ocorrem atrasos na importação dos insumos e consequentemente na produção.

Salientamos também, que um dos princípios mais importantes aplicáveis a licitação é o da ampla competitividade, através do qual possibilita a participação de todos os interessados que tenham condições de atender as exigências da Administração Pública para um determinado fornecimento. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da

Parceiros



HUAWEI



POSITIVO



Lexmark



NAVITA



Enttry
software



concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega conseguem atender tal exigência.

Frisa-se que, a ampla participação no certame permitirá que a Administração Pública, obtenha uma proposta mais vantajosa e, assim, alcance o melhor preço para contratação.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, sugerimos o prazo de 30 (dias) corridos para o prazo de execução.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A elaboração da proposta de preço para participação do certame é através das especificações exigidas no Termo de Referência, considerando que houve o estudo preliminar dos objetos do presente certame, conclui-se que as especificações exigidas no Termo de Referência atendam em sua plenitude as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Acopiara/CE, ocorre que para os itens abaixo, possuem as seguintes exigências:

- **Item 1 Microcomputador Tipo I, item 2 Microcomputador Tipo II, item 3 Notebook Tipo I:** "Aumento de capacidade de velocidade de processamento, armazenamento, memória RAM e quantidade de tamanho do monitor de vídeo para atender às necessidades dos softwares sem ônus para o contratante."
- **Item 4 Impressora Multifuncional Jato-de-tinta, item 5 Impressora Multifuncional Laser e 6 Copiadora Laser:** "Aumento da capacidade de impressão e/ou qualidade de impressão sem ônus para o contratante."
- **Item 7 Nobreak Tipo I:** "O contratado deverá adequar o modelo que atenda às necessidades locais sem ônus ao contratante."

O projeto básico ou termo de referência deve ser claro, preciso, representando exatamente aquilo que a administração deseja adquirir. Tais exigências, abre espaço para que para que o órgão futuramente solicite outro tipo de equipamento, causando assim prejuízos a licitante CONTRATADA.

Diante do exposto, sugerimos a exclusão das exigências citadas.

III - CONCLUSÃO

1. Pelos fatos expostos, a NEWPC TECNOLOGIA EIRELI requer a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL julgada procedente para adequação do processo licitatório.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

20.892.343/0001-15
NEWPC TECNOLOGIA-EIRELI
Av. Aracruz, 363
Pro. dos Novos Estados - CEP: 79034-450
Campo Grande - MS

Alan Valério Pires Ramos
RG: 7.883.446 SSP/MG
CPF nº 004.625.056-50
Representante Legal da Empresa

Parceiros

